



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 1341

CNPJ: 23.097.454/0001 – 28

E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

CERTIDÃO
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Certifico que a Lei nº 669/2011
foi publicado no quadro geral de avisos no saguão
da Sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG
Em 25/11/2011
Natalina Maria da Silva
Responsável

LEI Nº 669, DE 25 DE NOVEMBRO 2011.

DENOMINA-SE “JOÃO BORGES” A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

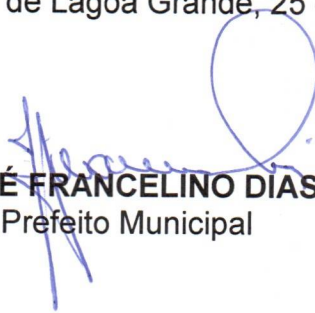
Art. 1º - Fica denominada “JOÃO BORGES” a via pública atualmente denominada Rua “A”, tendo início na Rua Francelino Luiz, com término na Rua Santinho Firmino, no Conjunto Habitacional “Francisco Mendes Moreira”, no perímetro urbano de Lagoa Grande-MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 25 de Novembro de 2011.


JOSÉ FRANCELINO DIAS
Prefeito Municipal